

PROCESSO Nº. 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022, nas dependências da Administração Municipal de Aratiba/RS, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, centro desta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG) – portaria nº 081/2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 24/02/2022, e publicada em 24/02/2022, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos óleos, lubrificantes, graxas e líquidos, especificados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº. 005/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 12, do Decreto Municipal nº 2.236 DE 12 DE MARÇO DE 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos óleos, lubrificantes, graxas e líquidos, registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM PROPONENTE / FORNECEDOR	MARCA	UND	CLASS.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
001.	LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA (API SN 15W40) SEMI SINTÉTICO		L		420		
	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	DEITON		1º		R\$ 16,50	R\$ 6.930,00
	MACKER TRANSPORTES LTDA	FALUB SL		2º		R\$ 17,00	R\$ 7.140,00
	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	LUBRAX		3º		R\$ 21,69	R\$ 9.109,80
	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	TEXSA		4º		R\$ 24,90	R\$ 10.458,00
002.	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO TO-30 SAE 30 (KES 07868.1)		L		500		
	MACKER TRANSPORTES LTDA	FALUB SAE 30		1º		R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	MULT LUB		2º		R\$ 13,15	R\$ 6.575,00
	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	SPEEDY		3º		R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	EVORA		4º		R\$ 24,12	R\$ 12.060,00

003.	LUBRIFICANTE MOTOR JASO-HDI-API CI-4/ 15W40 (KES 07851.1)		L		2.200		
	MACKER TRANSPORTES LTDA	KARTER TRUCK		1º		R\$ 11,80	R\$ 25.960,00
	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	MULT LUB		2º		R\$ 11,85	R\$ 26.070,00
	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	MAXX		3º		R\$ 12,35	R\$ 27.170,00
	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	FALUB		4º		R\$ 13,50	R\$ 29.700,00
	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	EVORA		5º		R\$ 16,97	R\$ 37.334,00
004.	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90		L		400		
	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	SPEEDY		1º		R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
	MACKER TRANSPORTES LTDA	KARTER GL-5		2º		R\$ 13,35	R\$ 5.340,00
	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	PETROL		3º		R\$ 13,45	R\$ 5.380,00
	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	MULT LUB		4º		R\$ 15,75	R\$ 6.300,00
	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	EVORA		5º		R\$ 21,70	R\$ 8.680,00
005.	LUBRIFICANTE 80 W		L		570		
	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	PETROL		1º		R\$ 13,45	R\$ 7.666,50
	MACKER TRANSPORTES LTDA	KARTER 80W		2º		R\$ 13,50	R\$ 7.695,00
	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	DEITON		3º		R\$ 13,55	R\$ 7.723,50
	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	MULT LUB		4º		R\$ 15,75	R\$ 8.977,50
	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	TEXSA		5º		R\$ 17,93	R\$ 10.220,10
006.	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL SAE 140		L		300		
	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	SPEEDY		1º		R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	PETROL		2º		R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
	MACKER TRANSPORTES LTDA	FALUB		3º		R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	MULT LUB		4º		R\$ 15,75	R\$ 4.725,00
	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	LUBRAX		5º		R\$ 25,03	R\$ 7.509,00
007.	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 68		L		1.800		
	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	FALUB		1º		R\$ 9,45	R\$ 17.010,00
	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	MULT LUB		2º		R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	RADNAQ		3º		R\$ 10,40	R\$ 18.720,00
	MACKER TRANSPORTES LTDA	FALUB 68		4º		R\$ 11,00	R\$ 19.800,00
	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	DEITON		5º		R\$ 11,83	R\$ 21.294,00
008.	GRAXA A BASE DE LITIO		KG		450		
	MACKER TRANSPORTES LTDA	KARTER MP2		1º		R\$ 18,90	R\$ 8.505,00
	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	INCOL		2º		R\$ 19,00	R\$ 8.550,00
	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	LUMAX		3º		R\$ 19,75	R\$ 8.887,50
	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	EVORA		4º		R\$ 25,15	R\$ 11.317,50
	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	PETROL		5º		R\$ 29,00	R\$ 13.050,00
009.	LUBRIFICANTE 7X7858 (SAE 50)		L		260		
	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	MULT LUB		1º		R\$ 14,95	R\$ 3.887,00
	MACKER TRANSPORTES LTDA	FALUB NSAE 50		2º		R\$ 15,00	R\$ 3.900,00
	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	LUBRAX		3º		R\$ 24,36	R\$ 6.333,60
	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	TEXSA		4º		R\$ 31,07	R\$ 8.078,20
010.	ARLA 32		L		5.000		
	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	ECO CEDRO		1º		R\$ 4,74	R\$ 23.700,00
	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	ARLAZUL		2º		R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
	MACKER TRANSPORTES LTDA	AIR CLEAN		3º		R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	BRASIL		4º		R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	ARLA		5º		R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
011.	LUBRIFICANTE SAE 10W30 (09000S4TXM)		L		400		
	MACKER TRANSPORTES LTDA	KARTER TRACKER		1º		R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	MULT LUB		2º		R\$ 12,95	R\$ 5.180,00
	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	SPEEDY		3º		R\$ 13,55	R\$ 5.420,00
	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	FALUB		4º		R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	EVORA		5º		R\$ 19,66	R\$ 7.864,00
012.	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40		L		300		
	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	FALUB		1º		R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	MULT LUB		2º		R\$ 15,45	R\$ 4.635,00
	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	SPEEDY		3º		R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	EVORA		4º		R\$ 21,95	R\$ 6.585,00
	MACKER TRANSPORTES LTDA	PETRONAS		5º		R\$ 33,00	R\$ 9.900,00

Dados das empresas classificadas em primeiro lugar no (s) item (ns);

KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Marechal Rondon, nº 172, Bairro Vila Fatima, no Município de Cachoeirinha/RS, CEP: 94.955-240, inscrita sob o CNPJ nº 24.939.652/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Jose de Souza Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 352.575.980-00.

RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel Neco Januario, nº 1.180 Sala B, Bairro Centro, no Município de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, inscrita sob o CNPJ nº 20.519.809/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Allan Jeison Lunkes Mayer, inscrito no CPF/MF sob nº 013.774.680-62.

MACKER TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Helmuth Smidt, nº 777 Sala 1, Bairro Centro, no Município de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-

000, inscrita sob o CNPJ nº 14.702.730/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Adriano Giordani Hermes, inscrito no CPF/MF sob nº 013.447.790-18.

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Independencia, nº 291 Sala 02, Bairro Centro, no Município de Nova Erechim/SC, CEP: 89.865-000, inscrita sob o CNPJ nº 42.386.154/0001-03, neste ato representada pela Sr. Volmir Weschenfelder, inscrito no CPF/MF sob nº 636.958.399-53.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada, encaminhadas por meio postal ou eletrônico, com antecedência mínima de dois (02) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 A entrega dos óleos, lubrificantes, graxas e líquidos, deverá ser na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo do município de Aratiba/RS, localizada na Rua Itá, snº, ao lado do Ginásio de Esportes do município; O prazo máximo para a entrega é 15 (quinze) dias após solicitação, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, quando dias úteis, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico do município.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos óleos, lubrificantes, graxas e líquidos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os óleos, lubrificantes, graxas e líquidos entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os óleos, lubrificantes, graxas e líquidos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Órgão Gerenciador (OG) proceder à fiscalização rotineira dos óleos, lubrificantes, graxas e líquidos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais do (s) Órgão Participante (OP) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelo (s) Órgão Participante (OP) deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador (OG), no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Órgão Gerenciador (OG) competirá à publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante (OP), em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Erechim/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador (OG);
- b) uma para a(s) empresa(s) classificada (s) em primeiro lugar no (s) item (ns);
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o Órgão Participante (OP).

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Sr. Gilberto Luiz Hendges, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador (OG) representado por Fabrício Ongaratto, pelos representantes das empresas classificadas em primeiro lugar no (s) item (ns), Sr. Hamilton Jose de Souza Rodrigues, CPF nº 352.575.980-00, Carteira de Identidade nº 4017362858; Sr. Allan Jeison Lunkes Mayer, CPF nº 013.774.680-62, Carteira de Identidade nº 7080004786; Sr. Adriano Giordani Hermes, CPF nº 013.447.790-18, Carteira de Identidade nº 6063706698; Sr. Volmir Weschenfelder, CPF nº 636.958.399-53, Carteira de Identidade nº 1718082; e pelas testemunhas Lucas André

Barbieri CPF nº 022.607.090-52 e Vagner Sfredo Meurer CPF nº 028.270.820-04.

Aratiba/RS, 24 de fevereiro de 2022.

Gilberto Luiz Hendges
Administração Municipal

Fabrcio Ongaratto
Órgão Gerenciador

Kit Lub Dist. Lubrificantes Ltda
Rep. Legal Hamilton J. S. Rodrigues

Rodamax C. P. L. Acessorios Ltda
Rep. Legal Allan J. L. Mayer

Macker Transportes Ltda
Rep. Legal Adriano G. Hermes

Conceito Atacado Lub. Ltda
Rep. Legal Volmir Weschenfelder

Lucas André Barbieri
Testemunha

Vagner S. Meurer
Testemunha